

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2012

Ano IV
Edição nº 389
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirou
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 239/2012

DATA: 11 de abril de 2012.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Eder jorge Gaspar**, portador da Carteira de Identidade nº 12.237.890-8/SP e CPF nº 056.920.668.58, para exercer o cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, Nível 5, Referência A, do Quadro de Pessoal do

Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 240/2012

DATA: 11 de abril de 2012.
SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário

que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista o servidor Vanderlei Roberto Carniel exercer a função de supervisor das escolinhas esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação no perímetro urbano, bem como no rural;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-2", no percentual de 60% (sessenta por cento) ao funcionário **Vanderlei Roberto Carniel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 242/2012

DATA: 13 de abril de 2012.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público

Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marcio Strechar**, portador da Carteira de Identidade nº 9.400.158-7/PR e CPF nº 062.189.179-75, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais masculino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 243/2012

Data: 12 de abril de 2012.
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos processos de sindicância a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais trinta dias os prazos para a conclusão do processo de sindicância sob o número 721/2012, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nesse sentido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 244/2012

Data: 12 de abril de 2012.
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos processos de sindicância a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais trinta dias os prazos para a conclusão do processo de sindicância sob o número 609/2012, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão de

Sindicância Permanente nesse sentido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 241/2012

DATA: 11 de abril de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como o Protocolo nº 791/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Regiani Cardoso**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Josiele Zachrebelne Schirlo**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professora**, a partir de 07 de abril de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 04 de outubro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 10 de abril de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Vera Lucia Krauczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professora**, a partir de 10 de abril de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 07 de outubro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 10 de abril de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Maria Zerli de Brito Stadler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 13 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 15/12/2011 sob nº 3865/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Maria Zerli de Brito Stadler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 08 de fevereiro de 2012 a 08 de março de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 13/02/2012 sob nº 494/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Lucia Dierka Strechar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 13 de março de 2012 a 11 de abril de 2012, com retorno em 12 de abril de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 13/03/2012 sob nº 835/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nicolau Szeschtuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, a partir de 08 de dezembro de 2011, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar 07 de março de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 08/12/2011, sob nº 3742/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nicolau Szeschtuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, a partir de 13 de março de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 12 de abril de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 13/03/2012, sob nº 832/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Nelson Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviço de Combate a Incêndio*, no período de 05 de abril de 2012 a 02 de outubro de 2012, com retorno em 03 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 05/04/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Marina Denczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 27 de março de 2012 a 16 de abril de 2012, com retorno em 17 de abril de 2012, conforme requerimento protocolado em 30/03/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Ana Maria Guimarães Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 28 de março de 2012 a 28 de maio de 2012, com retorno em 29 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 30/03/2012, e, posteriormente Conclusão da

Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Madalena Alcantara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 27 de março de 2012 a 26 de maio de 2012, com retorno em 27 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 30/03/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 29/2012 e prorrogada através da Portaria nº 30/2012, a funcionária **Marli Rech**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, no período de 16 de abril de 2012 a 12 de julho de 2012, devendo retornar em 13 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/04/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nºs 222/2011, 280/2011 e da 76/2012 à funcionária **Neiva Aparecida Bini Rasera**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 26 de março de 2012 a 24 de junho de 2012, devendo retornar em 25 de junho de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/03/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida através das Portarias nºs 81/2012 e 99/2012, a servidora **Eliza Zarpellon Martin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, no período de 02 de abril de 2012 a 13 de abril de 2012, devendo retornar em 14 de abril de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/04/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 73/2012 ao funcionário **Orestes Palczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 15 de abril de 2012 a 13 de julho de 2012, devendo retornar em 14 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 11/04/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da Professora **Joelma Sluzovski**, lotado na Escola Municipal de Vila das Flores, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, em substituição a professora **Vera Lucia S Krauczuk** que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012**

OBJETO: aquisição de equipamentos para academias ao ar livre.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 74.195,00 (setenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais).

DATA: 03 de maio de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012

OBJETO: aquisição de uma carroceria graneleira destinada ao caminhão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 07 de maio de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012

OBJETO: aquisição de computadores e equipamentos de informática.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 95.330,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta reais).

DATA: 08 de maio de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012

OBJETO: aquisição de pneus destinados ao

departamento de viação e obras do município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
DATA: 07 de maio de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
 Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados aos professores e funcionários da Secretaria de Educação.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais).
DATA: 08 de maio de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
 Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

Às nove horas e trinta minutos do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2012, tendo por objeto a aquisição de carroceria graneleira. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 007/2012

Objeto: contratação de empresa para construção de um barracão pré-moldado destinado à Escola Municipal Favo de Mel.
Vencedor: Mariucci Pré Moldados Ltda ME.
Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Data: 02/04/2012

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 007/2012

Contrato nº 078/2012

Objeto: contratação de empresa para construção de um barracão pré-moldado destinado à Escola Municipal Favo de Mel.
Vencedor: Mariucci Pré Moldados Ltda ME.
Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 02/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de

licitação – Tomada de Preço nº 008/2012

Objeto: contratação de empresa para executar obras novas de redes de esgoto a serem construídas no município.
Vencedor: Terra Sul Construção e Saneamento Ltda EPP.
Valor: R\$ 297.882,57 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 008/2012

Contrato nº 079/2012

Objeto: contratação de empresa para executar obras novas de redes de esgoto a serem construídas no município.
Vencedor: Terra Sul Construção e Saneamento Ltda EPP.
Valor: R\$ 297.882,57 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 001/2012

Objeto: credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.
Vencedor: Conselho do Faxinal do Taboãozinho.
Valor: R\$ 83.279,99 (oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 001/2012

Contrato nº 080/2012

Objeto: credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.
Vencedor: Conselho do Faxinal do Taboãozinho.
Valor: R\$ 83.279,99 (oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 049/2012

Objeto: aquisição de remanufatura de cartuchos jato de tinta.
Vencedor: Nova Vida Acessórios para Informática Ltda.
Valor: R\$ 54.494,85 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 049/2012

Contrato nº 081/2012

Objeto: aquisição de remanufatura de cartuchos jato de tinta.
Vencedor: Nova Vida Acessórios para Informática Ltda.
Valor: R\$ 54.494,85 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 038/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de uma sala de exibição de filmes – Cinema, conforme convênio Siconv nº 751871/2010 – MINC/ADM.
Vencedores: CAMARADA FILMES LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), a empresa I.YOKOTA MÓVEIS ME, no item 14, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 08, 10, 12 e 13, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a empresa MV VÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 09 e 11, no valor total de R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2012

Contrato nº 082/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de uma sala de exibição de filmes – Cinema, conforme convênio Siconv nº 751871/2010 – MINC/ADM.
Vencedor: Camarada Filmes Ltda ME.
Valor: R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: até 22 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2012

Contrato nº 083/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de uma sala de exibição de filmes – Cinema, conforme convênio Siconv nº 751871/2010 – MINC/ADM.
Vencedor: I. Yokota Móveis ME.
Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: até 22 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2012

Contrato nº 084/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de uma sala de exibição de filmes – Cinema, conforme convênio Siconv nº 751871/2010 – MINC/ADM.
Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: até 22 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2012

Contrato nº 085/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de uma sala de exibição de filmes – Cinema, conforme convênio Siconv nº 751871/2010 – MINC/ADM.
Vencedor: MV Vídeo Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: até 22 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 03/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 048/2012

Objeto: aquisição de areia média branca destinada ao departamento rodoviário municipal.
Vencedor: Juliano José Gerei.
Valor: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Data: 09/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 048/2012

Contrato nº 086/2012
Objeto: aquisição de areia média branca destinada ao departamento rodoviário municipal.
Vencedor: Juliano José Gerei.
Valor: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 09/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 050/2012

Objeto: aquisição de remanufatura de cartuchos a laser.
Vencedor: AA da Silva Cartuchos EPP.
Valor: R\$ 60.998,46 (sessenta mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
Data: 09/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 050/2012

Contrato nº 087/2012
Objeto: aquisição de remanufatura de cartuchos a laser.
Vencedor: AA da Silva Cartuchos EPP.
Valor: R\$ 60.998,46 (sessenta mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 09/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 047/2012

Objeto: aquisição de cartuchos originais para impressoras.
Vencedor: Sandra Maria Paloschi.
Valor: R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
Data: 10/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2012

Contrato nº 088/2012
Objeto: aquisição de cartuchos originais para impressoras.
Vencedor: Sandra Maria Paloschi.
Valor: R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 10/04/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 017/2011

1. Contrato nº 274/2011
Partes: Município de Prudentópolis e F. Zancanaro Terraplenagens EPP.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de novembro de 2012.
Data da assinatura: 27/02/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 001/2011

2. Contrato nº 086/2011
Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de julho de 2012.

Data da assinatura: 29/03/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 051/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulários padronizados.
Vencedor: Gráfica Prudentópolis Ltda ME.
Valor: R\$ 38.999,99 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data: 10/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 051/2012

Contrato nº 089/2012
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulários padronizados.
Vencedor: Gráfica Prudentópolis Ltda ME.
Valor: R\$ 38.999,99 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 10/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 058/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento e alinhamento nos veículos pertencentes a municipalidade.
Vencedor: Rosel Rubens Schon & Cia Ltda ME.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data: 11/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 058/2012

Contrato nº 090/2012
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento e alinhamento nos veículos pertencentes a municipalidade.
Vencedor: Rosel Rubens Schon & Cia Ltda ME.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 11/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 053/2012

Objeto: aquisição de recargas de cartuchos e toners.
Vencedor: Sandra Maria Paloschi.
Valor: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais).
Data: 12/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 053/2012

Contrato nº 091/2012
Objeto: aquisição de recargas de cartuchos e toners.
Vencedor: Sandra Maria Paloschi.
Valor: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 12/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 057/2012

Objeto: aquisição de marmitex destinada ao departamento rodoviário municipal.
Vencedor: Gentil Borsa.
Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Data: 12/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 057/2012**Contrato nº 092/2012**

Objeto: aquisição de marmitex destinada ao departamento rodoviário municipal.
Vencedor: Gentil Borsa.
Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 12/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 061/2012

Objeto: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.
Vencedor: Associação de Árbitros de Prudentópolis.
Valor: R\$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).
Data: 12/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2012

Contrato nº 095/2012
Objeto: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.
Vencedor: Associação de Árbitros de Prudentópolis.
Valor: R\$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 12/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 044/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.
Vencedores: **IVETE APARECIDA KELTE GRUSCOSKI**, nos lotes 01 e 04, no valor total de R\$ 68.1000,00 (sessenta e oito mil e cem reais) e a empresa **ORLANDO GRUSCOSKI ME**, nos lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 46.416,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais).
Data: 12/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2012

Contrato nº 093/2012
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.
Vencedor: Ivete Aparecida Kelte Gruscoski.
Valor: R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 12/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2012

Contrato nº 094/2012
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.
Vencedor: Orlando Gruscoski ME.
Valor: R\$ 46.416,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 12/04/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 240, O
PREFEITO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA
A RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS
PÚBLICOS COM SUA RESPECTIVA
REMUNERAÇÃO, VIGENTE A PARTIR DO MÊS
JANEIRO DE 2012.**

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Almoxarife	44	1.313,30
Atendente de Posto de Saúde	40	919,30
Auxiliar Administrativo	40	1.203,85
Auxiliar de Laboratório	40	919,30
Auxiliar de Mecânico	44	1.050,64
Auxiliar de Odontologia	40	919,30
Auxiliar de Raio X	40	919,30
Auxiliar de Secretaria	40	1.050,64
Auxiliar de Serviço de Combate a Incêndios	44	919,30
Bibliotecária	40	798,90
Carpinteiro Oficial	44	1.050,64
Chapeador	44	1.203,85
Educador Sanitário	40	1.576,00
Fiscal de Tributos	40	1.576,00
Mecânico I	44	1.094,42
Mecânico II	44	1.882,43
Mecânico-Eletricista	44	1.576,00
Pedreiro Meio-Oficial	44	656,62
Pedreiro Oficial	44	1.050,64
Pintor	44	1.050,64
Pintor de Automóveis	44	919,30
Servente de Obras	44	622,00
Zelador (a)	44	622,00

CARGOS EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
Advogado	20	3.283,38
Agente Administrativo	40	919,30
Agente de Alcoolismo	40	919,30
Agente de Máquinas e Veículos	44	1.050,64
Agente de Saúde	40	919,30
Agente Operacional	44	1.050,64
Agente Tributário	40	1.094,42

Assistente Social	20	3.283,38
Assistente Social	40	3.470,40
Auxiliar de Enfermagem	40	919,30
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	44	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	44	622,00
Biólogo	40	3.470,40
Bioquímico/Farmacêutico	20	3.283,38
Borracheiro	44	1.050,64
Contador	40	4.925,09
Dentista	20	3.283,38
Desenhista Técnico	40	1.882,45
Eletricista-Encanador	44	1.050,64
Enfermeiro	20	3.283,38
Enfermeiro	40	3.470,40
Engenheiro Agrônomo	40	3.283,38
Engenheiro Florestal	40	3.283,38
Fiscal Geral	40	1.882,43
Fisioterapeuta	20	3.283,38
Fonoaudiólogo	40	3.283,38
Geólogo	40	3.470,40
Instrutor de Educação Física	40	1.050,64
Mecânico de Molas	44	1.050,64
Mecânico Geral	44	1.203,85
Médico Anestesiologista	20	3.470,40
Médico Clínico Geral	20	4.925,09
Médico Generalista	40	6.940,84
Médico Ginecologista	20	3.470,40
Médico Ortopedista	20	3.470,40
Médico Pediatra	20	4.925,09
Médico Plantonista	36	6.940,84
Médico Psiquiatra	20	3.470,40
Médico Veterinário	20	3.283,38
Médico Veterinário	40	3.470,40
Motorista	44	1.050,64
Nutricionista	40	3.283,38
Operador de Máquinas	44	1.203,85
Operador de Moto-Niveladora	44	1.203,85
Psicólogo	20	3.283,38
Psicólogo	40	3.470,40
Sanitarista	40	3.283,38
Técnico Agrícola	40	1.576,00
Técnico em Agrimensura	40	1.882,43
Técnico em Contabilidade	40	2.407,79

Técnico em Enfermagem	40	1.094,42
Técnico em Informática	40	3.283,38
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	40	1.094,42
Técnico em Licitações	40	3.283,38
Técnico em Raio X	30	1.094,42
Técnico em Recursos Humanos	40	2.889,36
Técnico Florestal	40	1.576,00
Telefonista	25	622,00
Vigia	44	622,00

EMPREGO PÚBLICO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Comunitário de Saúde	40	622,00
Agente de Combate a Endemias	40	721,50
Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	919,30
Auxiliar de Odontologia - PSF	40	622,00
Dentista - PSF	40	4.777,32
Enfermeiro - PSF	40	3.304,83
Médico - PSF Centro	40	6.824,76
Médico - PSF Interior	40	10.919,60
Agente Administrativo - PÉTI	40	622,00
Motorista - Peti	44	928,12
Monitor 1 - Peti	20	311,00
Monitor 2 - Peti	30	466,50
Monitor 3 - Peti	40	622,00

PSS - EDITAL 001/2009

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Comunitário de Saúde (PSF)	40	622,00
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	40	919,30
Auxiliar de Odontologia (PSF)	40	919,30
Médico Clínico Geral (PSF)	40	9.850,20
Médico Psiquiatra (CAPS)	20	6.940,82
Médico Clínico Geral (CAPS)	20	4.925,09
Enfermeiro (CAPS)	40	3.470,40
Assistente Social (CAPS)	40	3.470,40
Psicólogo (CAPS)	40	3.470,40
Artesão (CAPS)	40	881,21
Auxiliar de Enfermagem (CAPS)	40	919,30
Auxiliar Administrativo (CAPS)	40	919,30
Auxiliar de Serv. Gerais Feminino (CAPS)	44	622,00
Enfermeiro (ACS)	40	3.470,40
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	622,00

PSS - EDITAL 002/2010

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Médico	40	9.380,25
Enfermeiro	40	3.304,83
Dentista	40	6.253,47
Auxiliar de Enfermagem	40	875,45
Auxiliar de Odontologia	40	875,45
Agente Comunitário de Saúde	40	622,00

PSS – EDITAL 003/2010

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Gari – Feminino	44	622,00
Gari – Masculino	44	622,00
Servente Masculino	44	622,00
Pedreiro	44	1.000,52
Pintor	44	1.000,52
Eletricista	44	1.000,52
Auxiliar de Operação	44	1.000,52
Mecânico	44	1.146,41
Auxiliar de Mecânico de Molas	44	1.000,52
Auxiliar de Borracharia	44	1.000,52
Vigilante	44	622,00

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Professor – Nível I	777,00
Professor – Nível II	1.048,95
Professor – Nível III	1.153,84
Professor de Educação Física	1.153,84
Professor de Inglês	1.153,84

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO RS
Assessor de Comunicação Social	1.357,84
Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	3.448,97
Assessor de Gabinete	840,56
Assessor de Planejamento	2.327,75
Assessor do Departamento de Administração Geral	840,56
Assessor do Departamento de Compras	1.099,21
Assessor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno	1.099,21
Assessor do Departamento de Esportes	711,24
Assessor do Departamento de Extensão Rural	840,56

Assessor do Departamento de Farmácia e Laboratório	1.099,21
Assessor do Departamento de Informática	840,56
Assessor do Departamento de Obras	840,56
Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	711,24
Assessor do Departamento de Saúde	840,56
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	840,56
Assessor do Departamento de Tesouraria	840,56
Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária	711,24
Assessor do Departamento Rodoviário Municipal	840,56
Controlador Geral do Município	3.448,97
Diretor de Engenharia e Planejamento Urbano	3.448,97
Diretor de Serviços Urbanos e Rodoviários	3.448,97
Gerente de Gabinete	1.357,84
Gerente do Departamento Administrativo Educacional	1.099,21
Gerente do Departamento de Administração Geral	2.327,75
Gerente do Departamento de Análise Fundiária	1.099,21
Gerente do Departamento de Apoio à Habitação	1.616,49
Gerente do Departamento de Assistência Social	1.099,21
Gerente do Departamento de Compras	2.327,75
Gerente do Departamento de Contabilidade e Controle Interno	1.357,84
Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária	840,56
Gerente do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano	3.448,97
Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	1.099,21
Gerente do Departamento de Epidemiologia	1.875,13
Gerente do Departamento de Esportes	1.099,21
Gerente do Departamento de Extensão Rural	1.875,13
Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	1.616,49
Gerente do Departamento de Incentivo ao Trabalhador	840,56
Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo	1.357,84
Gerente do Departamento de Informática	1.357,84
Gerente do Departamento de Licitações	1.357,84

Gerente do Departamento de Obras	1.357,84
Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	1.357,84
Gerente do Departamento de Promoção Cultural	840,56
Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização	1.875,13
Gerente do Departamento de Saúde	1.357,84
Gerente do Departamento de Serviços Urbanos	1.099,21
Gerente do Departamento de Tesouraria	1.357,84
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	1.875,13
Gerente do Departamento Rodoviário Municipal	1.616,49

AGENTES POLITICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Prefeito	11.758,53
Vice-Prefeito	3.527,56
Secretários Municipais	3.527,56

CONSELHO TUTELAR

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	2.514,72



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 004 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre afastamento temporário de conselheiro e substituições, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 005/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o Ofício nº. 146/12-DCA encaminhado ao C.M.S.; e

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, CAPÍTULO V, Das Substituições – Art. 10º - No caso de afastamento temporal ou definitivo dos membros titulares, assumirá o suplente, com direito a voto.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o pedido de afastamento temporário do conselheiro Gustavo Luis de César, titular representante dos Trabalhadores do SUS, pelo período de 9 meses a contar a

partir da data de referida reunião;
Art. 2º. Assume a titularidade, na representação do segmento dos Trabalhadores do SUS, pelo mesmo período, o conselheiro suplente Jair Mosquer;
Art. 3º. O conselheiro Gustavo Luis de César passa a ocupar a titularidade como representante do segmento do Governo Municipal – Gestor.

Prudentópolis, 16 de abril de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 004/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Altera Resolução CMS/Prudentópolis nº. 019 de 20 de setembro de 2011, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 005/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a Resolução CMS/Prudentópolis nº. 019 de 20 de setembro de 2011 que dispõe sobre nomeação das Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º. da Resolução CMS/Prudentópolis nº. 019 de 20 de setembro de 2011, passando a vigorar o seguinte texto:
Art. 3º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Erica de Brito Pitilin (Relatora), Pedro Gilmar de Andrade e Filomena Diva M. M. Koslouski;

Prudentópolis, 16 de abril de 2012.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 005/2012 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a determinação judicial constante na r. decisão proferida no Mandado de Segurança n.º2009.70.06.00161-0/PR, proposta pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná,

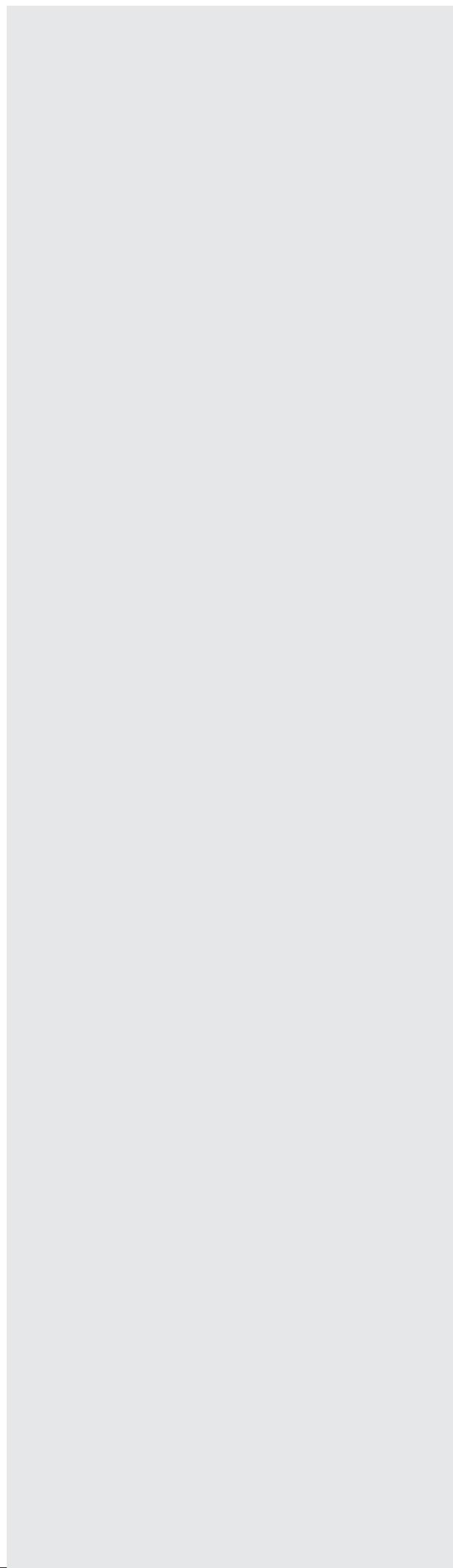
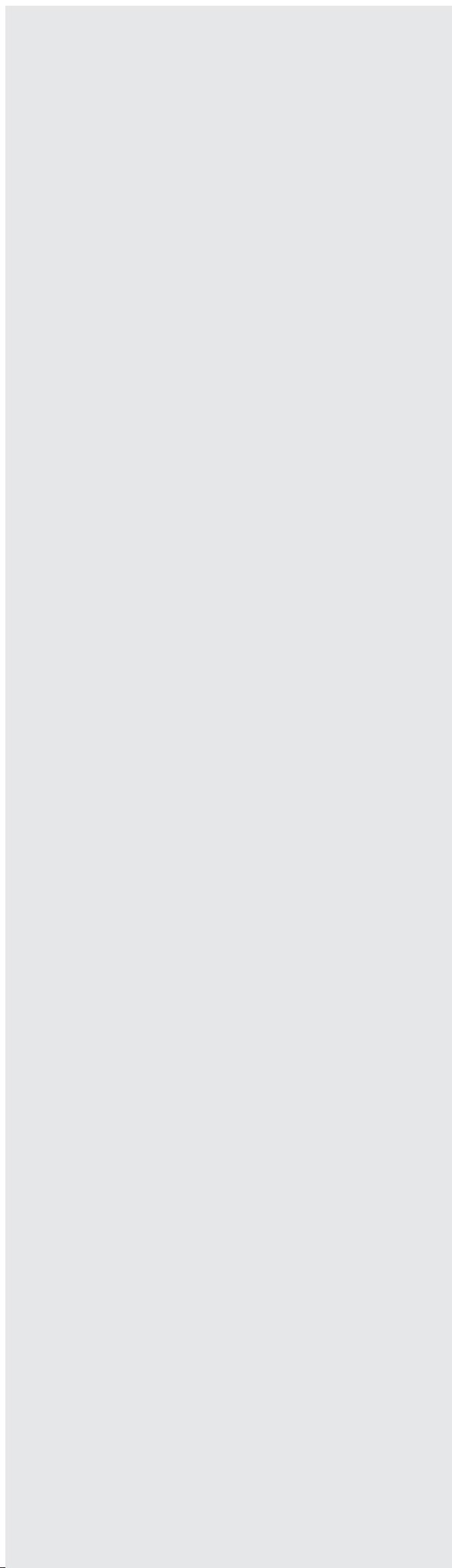
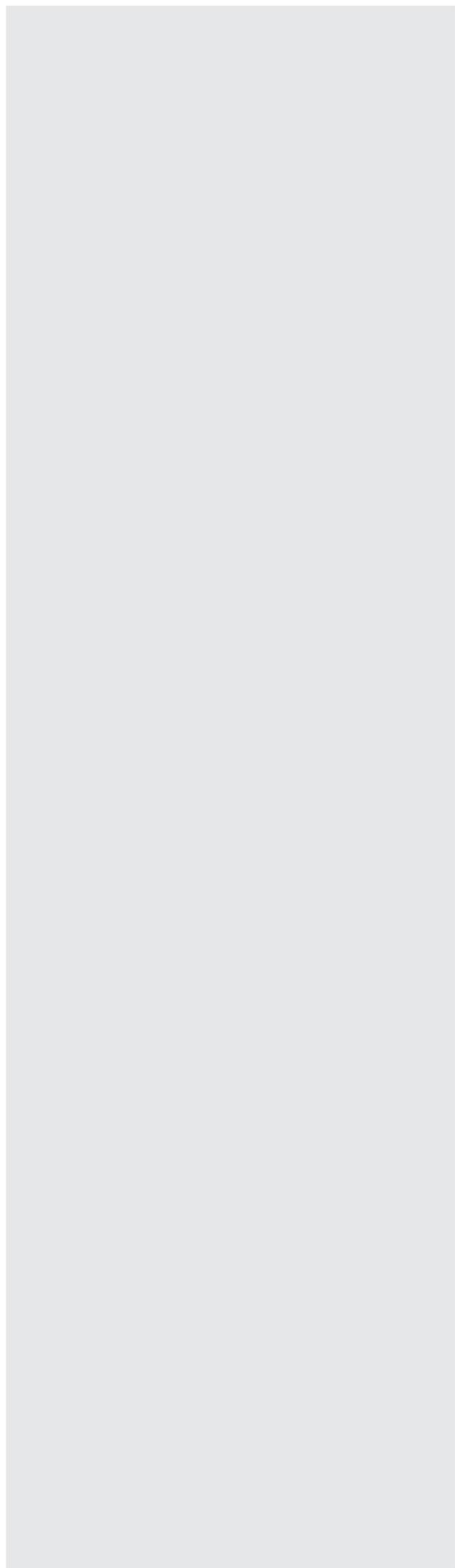
O cargo de Técnico em Raio-X constante no Item 2.3.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, passa a ter a seguinte redação:

2.3.1 – Quadro de Vagas

CARGOS	N.º VAGAS	Portadores de Deficiência	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	Remuneração R\$
Técnico em Raio X *	01	-	20	Curso Técnico em Radiologia (Raio-X) de nível médio e registro no Conselho de Classe.	1.244,00

Prudentópolis, 11 de abril de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ